



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



TC-007044.989.20-0
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 11-07-2023

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, relativas ao exercício de 2021, tendo em vista o excesso de gastos com pessoal e baixa efetividade do IEGM/TCESP.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, o encaminhamento de ofício ao Executivo, pela via eletrônica, com as advertências discriminadas no aludido voto.

Determinou, ainda, também à margem do parecer, a expedição de ofícios à Câmara Municipal de Américo Brasiliense e ao Ministério Público Estadual, a respeito do apontamento destacado em relação ao pagamento acima do teto municipal (item B.1.10-5 - V), nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 08/2020, SEI N° 11209/2020-51.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

MUNICÍPIO: AMÉRICO BRASILIENSE
EXERCÍCIO: 2021

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do acórdão.
 - publicação do parecer.
 - vista e extração de cópias no prazo recursal.
 - juntar ou certificar.
 - oficiar à origem, nos termos do voto do Relator.
 - oficiar à Câmara Municipal e ao Ministério Público Estadual, nos termos do voto do Relator.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-P3M2-7RJJU-5K62-5W06



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no
Auditório "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"



- arquivar o(s) expediente(s) relacionado(s) no voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
- os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 12 de julho de 2023

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SERGIO CIQUERA ROSSI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-P3M2-7RJU-5K62-5W06>

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br